



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº. 008/2022

Processo: 04650/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e serviços de instalação, garantia e suporte técnico por 36 meses, para ampliação da solução de hiperconvergência de processamento e armazenamento de dados

Assunto: Pesquisa de preços exigida pelo Decreto 840/2017.

DECRETO Nº 840, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

(...)

Art. 7º O preço de referência será providenciado pela unidade de aquisições do órgão ou entidade e deverá ser informado no sistema de aquisições governamentais disponibilizados e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão, para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos seguintes.

§ 1º O preço de referência terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua elaboração, e será o resultante de pesquisa de mercado compatível com o objeto licitado das seguintes fontes:

I – Contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

IV - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

§ 2º As fontes indicadas nos incisos I a IV deverão necessariamente fazer parte da pesquisa de mercado, salvo nos casos em que não for possível e devidamente justificada nos autos.

Assim, de acordo com o disposto acima, foram consultados preços de outros órgãos, preços de mercado, a fim de obter-se uma cesta de preços completa e em conformidade com os dispositivos do decreto nº. 840/2017 e suas alterações.

Quanto ao item: I - contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento deste inciso, informamos que a SEMA/MT **não** possui contrato vigente para o objeto em questão.

Quanto ao item: II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento a este inciso foram verificados preços públicos através de pesquisa em sites conforme documentos anexo e, obtivemos os seguintes resultados:

SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão Fls. 26 a 28, da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não há nenhuma** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão.



Assinado com senha por JOYCE BELCHIOR DE ARAUJO - Terceirizado(a) / NIAC - 04/04/2022 às 14:49:18.

Documento Nº: 1435923-3131 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435923-3131>



SEMADIC202208676A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Radar De Controle Público – TCE/MT: Fls. 29 a 31, da Declaração, bem como do print de consulta em anexo, verifica-se que não há nenhuma aquisição recente compatível com o objeto em questão, apenas similares.

Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso: Fls. 32 a 52, da análise do extrato de busca, verifica-se que não há nenhum contrato vigente para o objeto em questão.

Quanto ao inciso: III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

APPROACH TECNOLOGIA LTDA – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 11 de março de 2022 e na data do dia 22 de março de 2022 a empresa retornou o e-mail com um orçamento devidamente assinado, conforme fls.53 a 56.

FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES LTDA – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 21 de março de 2022 e na data do dia 22 de março de 2022 a empresa retornou o e-mail com um orçamento devidamente assinado, conforme fls.57 a 61.

VONK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME - Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 21 de março de 2022 e na data do dia 22 de março de 2022 a empresa retornou o e-mail com um orçamento devidamente assinado, conforme fls.57 a 59; 62 a 69.

ADD VALUE PARTICIPACOES, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 11 de março de 2022 e não foi obtido retorno, conforme fls. 53 e 54.

NUTANIX BRAZIL TECHNOLOGIES LTDA – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 11 de março de 2022 e não foi obtido retorno, conforme fls. 53 e 54.

ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 11 de março de 2022 e não foi obtido retorno, conforme fls. 53 e 54.

Quanto ao item: IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não foi obtido preços de sítios eletrônicos, devido a especificidade do objeto. Fls. 70 a 72.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no decreto supracitado, no entanto não foi possível atender a pesquisa de preço em todos os seus requisitos, conforme acima detalhado.

Sendo o que tínhamos para informar.

Cuiabá/MT, 04 de abril de 2022.

JOYCE BELCHIOR DE ARAUJO
Auxiliar Administrativo
NIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT



Assinado com senha por JOYCE BELCHIOR DE ARAUJO - Terceirizado(a) / NIAC - 04/04/2022 às 14:49:18.
Documento Nº: 1435923-3131 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1435923-3131>



SEMADIC202208676A

SIGA